



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.559/2016

Institui e Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 – Secretaria Municipal de Educação – do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – VANILDA TRESSMANN KRÜGER DA SILVA – Presidente;
- II – CLAUDIANE RODRIGUES DA SILVA – Membro;
- III – SÉRGIO BINOW – Membro;
- IV – INGRID WUTKE DA COSTA - Membro;
- V – ARLETE RAMLOW DE SOUZA – Membro;
- VI – NEUSDETE ROSSINI MOREIRA – Membro;
- VII – ALZIRA RAMLOW – Membro;
- VIII – ELDA MARIANO COSTA – Membro;
- IX – HUGO JOSÉ PENA – Membro.

Parágrafo Único - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2016, compete:

- I – fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- II – divulgar o número de vagas do município;
- III – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br**

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 003/2016 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

Art. 7º Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 do Município de Vila Pavão/ES:

I - Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;

II - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal